Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.587 DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.533 A DE 14 DE OUTUBRO DE 1976.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.533 A de 14 de outubro de 1976, onde consta o nome de LEODINA MELLO para GUILHERME ROKOHL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de outubro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração